



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### LEI Nº 416/2002

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Artigo 1º** - O Orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Treze de Maio, para o exercício financeiro de 2003, estima a Receita em R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), fixa a Despesa em R\$ 4.745.000,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais) e uma Transferência Financeira extra-orçamentária para os Fundos Municipais no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), da seguinte forma:

**I** - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social R\$ 4.745.000,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais);

**II** - Transferências Financeiras/Extra-Orçamentária R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Artigo 2º** - As Receitas referidas no artigo 1º, serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>4.090.000,00</b>
1.1 Receita Tributária	R\$	196.000,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$	20.000,00
1.3 Receita Agropecuária	R\$	5.000,00
1.4 Receita de Serviços	R\$	35.000,00
1.5 Transferências Correntes	R\$	3.734.000,00
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$	100.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.110.000,00</b>
2.1 Operações de Crédito	R\$	250.000,00
2.2 Alienação de Bens	R\$	110.000,00
2.3 Transferências de Capital	R\$	750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.200.000,00</b>

**Artigo 3º** - As Despesas referidas no artigo 1º, serão realizadas segundo a apresentação dos anexos previstos na Lei nº 4.320/64,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Programas, Projetos, Atividades e Elementos e Despesa, distribuídas da seguinte maneira:

### I. CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃOS

01- Câmara de Vereadores	R\$	305.000,00
02- Gabinete do Prefeito	R\$	143.000,00
03- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	R\$	606.000,00
04- Secretaria da Educação, Cultura Esporte e Turismo	R\$	1.400.000,00
05- Secretaria da Saúde e Promoção Social	R\$	13.000,00
06- Secretaria de Obras e Desenvol. Urbano	R\$	1.762.000,00
07- Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	R\$	301.000,00
08- Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$	85.000,00
09- Fundo Municipal p/ a Infância e Adolescência	R\$	90.000,00
10- Fundo Municipal de Esportes	R\$	25.000,00
11- Fundo Municipal de Educação	R\$	15.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.745.000,00</b>
Transf. Financeira Fundo Municipal de Saúde	R\$	435.000,00
Transf. Financeira Fundo Munic. Assist. Social	R\$	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.200.000,00</b>

### II. CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES

01- Legislativa	R\$	305.000,00
04- Administração	R\$	984.000,00
08- Assistência Social	R\$	103.000,00
12- Educação	R\$	1.263.000,00
15- Urbanismo	R\$	230.000,00
16- Habitação	R\$	170.000,00
17- Saneamento	R\$	36.000,00
20- Agricultura	R\$	350.000,00
22- Indústria	R\$	36.000,00
26- Transporte	R\$	1.091.000,00
27- Desporto e Lazer	R\$	177.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.745.000,00</b>
Transf. Financeiras p/ Fundos Municipais	R\$	455.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.200.000,00</b>

### III. CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 3.085.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.715.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	65.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.305.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.659.500,00</b>
Investimentos	R\$	1.606.500,00
Auxílios	R\$	1.000,00
Obras e Instalações	R\$	1.012.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$	522.500,00
Aquisição de Imóveis	R\$	71.000,00
Amortização da Dívida	R\$	53.000,00
<b>S O M A</b>	<b>R\$</b>	<b>4.745.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>R\$</b>	<b>455.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>5.200.000,00</b>

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Artigo 4º** - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio, para o exercício financeiro de 2003, estima a Receita em R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), uma Transferência Financeira da Prefeitura Municipal de Treze de Maio de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo 1º** - As Receitas do Fundo Municipal de Saúde serão provenientes de receitas próprias, transferência de recursos do Estado, da União e Transferência Financeira da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>385.000,00</b>
1.1 Receita Tributária	R\$	8.000,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$	3.000,00
1.3 Receita de Serviços	R\$	2.000,00
1.4 Transferências Correntes	R\$	369.000,00
1.5 Outras Receitas Correntes	R\$	3.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2.1 Transferências de Capital	R\$	30.000,00
<b>S O M A</b>	<b>R\$</b>	<b>415.000,00</b>
<b>3. Transferência Financeira/Extra-Orçamentária</b>	<b>R\$</b>	<b>435.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>

**Parágrafo 2º** - As Despesas do Fundo Municipal de Saúde serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuída da seguinte maneira:

### I. CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES

10- Saúde	R\$	850.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>

### II. CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>755.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	185.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	570.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>
Investimentos	R\$	95.000,00
Obras e Instalações	R\$	50.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Artigo 5º** - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Treze de Maio, para o exercício financeiro de 2003, estima a Receita em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), uma Transferência Financeira da Prefeitura Municipal de Treze de Maio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo 1º** - As Receitas do Fundo Municipal de Assistência Social serão realizadas mediante transferência de recursos do Estado, da União e Transferência Financeira da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>
1.1 Receita Patrimonial	R\$	1.000,00
1.2 Transferências Correntes	R\$	73.000,00
1.3 Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
2.1 Transferências de Capital	R\$	5.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>
<b>3. Transferência Financeira/Extra-Orçamentária</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo 2º** - As Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuída da seguinte maneira:

### I. CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

08- Assistência Social	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**II. CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 94.000,00</b>
Outras Despesas Correntes	R\$ 94.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
Investimentos	R\$ 6.000,00
Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Artigo 6º** - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, o Fundo Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Educação de Treze de Maio, estão contidos em órgãos específicos do orçamento geral da Prefeitura Municipal.

**Artigo 7º** - As dotações com recursos vinculados a convênios, operações de crédito e outros, só serão executados ou utilizados se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.


**Artigo 8º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no Orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 9º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Artigo 10** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2003, a partir de 1º de janeiro.

**Artigo 11** - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 26 de Dezembro de 2002.

  
Engº Agrº (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.

  
Hideraldo Luis Simon  
Secretário de Administração e Finanças